DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

1º Secretario
MILTON CESAR GOMES

2º Secretario
ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS

ANO CAMGD – N-999/2024 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias ao funcionário que menciona e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede o seguimento ato:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias, regularmente ao funcionário **ROGERIO SEIJI AKABANE FAVERO**, lotado no cargo em comissão de Diretor (a) Geral, nomeada pelo Ato da Mesa Diretora nº 009/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de março de 2024.

Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona e dá outras providencias."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Maternidade à Servidora **MARIELLE GEOVANA DUARTE NIZ**, lotada no cargo em comissão de Gestor de Licitações e Contratos, nomeada pela Ato da Mesa Diretora nº 015 de 03 de julho de 2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de Novembro de 2023.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao termino dos 120 dias, nos termos do artigo 15, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Glória de Dourados-MS, bem como Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, 04 de março de 2024.

Ver. **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024